

PORTARIA N.º 989, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTIPULA HORARIO DE TRABALHO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a definição de horário estipulada pela Secretaria Municipal de Saúde para melhor atendimento aos munícipes em geral;

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ESTIPULAR, para a Senhora Fernanda de Lima Poletto - portadora do Registro Geral n.º 33.567.664-9 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o cumprimento da jornada semanal de trabalho de 20 (vinte) horas, da seguinte maneira abaixo transcrita.

§1.º - Segundas-feiras, cumprirá o horário de trabalho diário com início as 13h00min e término as 17h00min, na Unidade Básica de Saúde – bairro Jardim Santa Lúcia, perfazendo o total de 4 (quatro) horas diárias;

§2.º - Terças-feiras, cumprirá o horário de trabalho diário com início as 7h30min e término as 11h30min, na Unidade Básica de Saúde – bairro Nosso Teto, perfazendo o total de 4 (quatro) horas diárias;

§3.º - Quartas-feiras, cumprirá o horário de trabalho diário com início as 13h00min e término as 17h00min, na Unidade Básica de Saúde – bairro Vila São Sebastião, perfazendo o total de 4 (quatro) horas diárias;

§4.º - Quintas-feiras, cumprirá o horário de trabalho diário com início as 7h30min e término as 11h30min, na Unidade Básica de Saúde – bairro Jardim Santa Lúcia, perfazendo o total de 4 (quatro) horas diárias;

§5.º - Sextas-feiras, cumprirá o horário de trabalho diário com início as 7h30min e término as 11h30min, na Unidade Básica de Saúde – bairro CDHU II, perfazendo o total de 4 (quatro) horas diárias;

PORTARIA N.º 989, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Novembro de 2022.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo